



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº05/2.024.

Dispõe sobre a Criação de Vagas no Quadro Efetivo da Administração Municipal e dá outras providências.

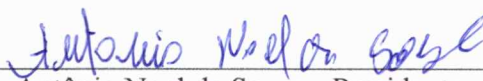
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de abril de 2024.


Antônio Noel de Souza - Presidente


Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**
Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar De Serviços Gerais	R\$ 844,78 *	28	28	02	40

*Salário Mínimo